

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

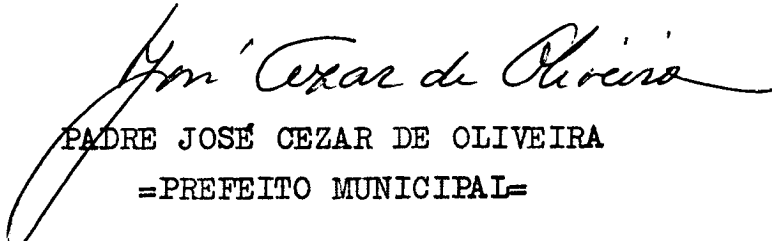
M E N S A G E M nº _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Colenda Casa venho submeter propositura versando sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal.

O primeiro crédito aberto foi insuficiente, em virtude desta Prefeitura ter resolvido aproveitar a fundação do prédio da Garagem para construir sobre esta várias edificações que servirão para abrigar as instalações da Merenda Escolar e outras seções da Municipalidade. O prédio possui uma área de 480 m². e tendo a Prefeitura realizado a construção diretamente, o custo por m². atingirá apenas Cr\$200,00 que é o montante que seria pago apenas pela mão de obra se a aludida obra fosse empreitada.

O recurso indicado para fazer face ao crédito é plenamente hábil, razão pela qual aguardo a aprovação deste projeto por essa Egrégia Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 919 / 73

(27 de Novembro de 1973)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias :-

29- 4.2.0.0.94 - Inversões Financeiras

Desapropriações. Cr\$ 10.000,00

29- 4.1.1.0.94 - Obras Públicas

2-Pavimentação,guias,calçamento
sarjetas, passeios públicos. ..Cr\$ 4.000,00

a) - anulação parcial do crédito especial,aberto
pela Lei n. 817-11.05.1973. Cr\$ 10.000,00

b) - excesso de arrecadação,previsto por índices
técnicos. 11.000,00

Cr\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de *Justiça E*

Finanças

S. S. S. 27 *28*

Microfilm

Aprovado em *Primeira* discussão

S. S. S. 6 *12, 1973*

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm

Microfilm



UNICA
6 1973
Alcides

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 919/73, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A propositura ora relatada tem pleno amparo e guarida na Lei federal nº 4320, de 17/3/1964, eis que os artigos 42, 43 e § 1º, item III, dizem com meridiana clareza:

"os créditos ... especiais serão autorizados por lei..."

"a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis"

"consideram-se recursos ... a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias."

Assim, o mérito do projeto está amplamente justificado quanto à legalidade.

Também a iniciativa de apresentação foi respeitada, / pois a Lei Orgânica dos Municípios textua ser de competência exclusiva do Prefeito os projetos versando sobre matéria financeira.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 919/73.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1973.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

The coat of arms of the Municipality of Caiçara is a shield-shaped emblem. It features a central figure, possibly a saint or a historical figure, holding a staff or a cross. The shield is surrounded by a decorative border, and there is a banner or ribbon at the bottom with text. The emblem is positioned in the center of the page, between the text 'ESTADO DE' and 'SÃO PAULO'.

UNICA
C 12, 4933
Microfilm

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 919/73, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA
- DE CREDITO ESPECIAL -

O crédito especial na importância de Cr.\$35.000,00 autorizado pela propositura em tela e que se destina a cobrir/despesas com a continuação das obras da Caragem Municipal, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de diversos itens orçamentários. Esse meio, legalmente amparado, é também habil.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 919/73.

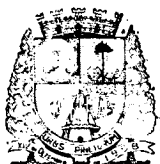
Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1973.

Presidente: *[Signature]*

Relator: John J. O'Connor

Membro: Indietro Lop de Bamfara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



D E

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27 de Novembro de 1973.-

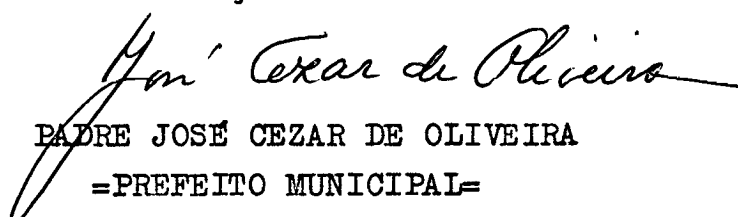
Ofício n. 1221-73
SENHOR PRESIDENTE,

11 0 3100

27 NOV 1973

A apreciação dessa Casa, encaminho projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$35.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS